

LEI Nº 259/2012,

DE 27 DE ABRIL DE 2012.

“Abre crédito especial e da outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2012”.

A Câmara Municipal de MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2012, do Município de MAURILÂNDIA, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

05	-	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
01	-	Fundo Municipal de Saúde	
10	-	Saúde	
302	-	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0210	-	Atendimento Ambulatorial, Emergencial, Hospitalar.	
1.063	-	Construção da sede do S.A.M.U	
4.4.90.51	-	Obras e Instalações	-----R\$ 123.033,60

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o que preceitua o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Já fica autorizada a inclusão no PPA dos seguintes itens:

AÇÃO: 1.063– Construção da sede do S.A.M.U

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2012 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2012.


Edjane Alves de Almeida
Prefeita Municipal